



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 035/2023

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 332,44 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente à infração de trânsito cometida no veículo OQY9D82, conforme multa em anexo. O pagamento justifica-se considerando que o valor será descontado em folha de pagamento do servidor responsável pela infração, conforme autorização em anexo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 10 de abril de 2023.

Fabício Andrade Magalhães

Fabício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Data	<u>10 / 04 / 2023</u>
Local:	<u>Quarto de arqs</u>
Ass:	<u><i>Blairce</i></u>
Nome:	<u><i>Blairce</i></u>